



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025 - Edição: 689

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de Galiléia/MG.

Início de Recebimento das Propostas: 10/02/2025, às 08h00min.

Fim do Recebimento das Propostas: 24/02/2025, às 08h00min.

Data da Sessão: 24/02/2025, às 09h00min.

Local: Plataforma da BLL www.bll.org.br.

Aquisição do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Galiléia, MG, E-mail: licitacao@galileia.mg.gov.br, Site: <http://galileia.mg.gov.br/licitacoes/> e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal de Galiléia-MG, pelo email: licitacao@galileia.mg.gov.br ou pelo telefone: (33) 3244-1309.

Galiléia-MG, 06/02/2025.

Jonatas Melo Baltar.

Secretário Municipal de Administração e Governo.

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 018/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial para atender a Rede Pública de Ensino do Município de Galiléia/MG no período de 10/02/2025 à 28/02/2025, no valor total de R\$ 71.382,30 (Setenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas apresentadas com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025 - Edição: 689

PORTARIA Nº 60 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DOS ALUNOS QUE SERÃO BENEFICIADOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA CURSOS SUPERIORES E PROFISSIONALIZANTES EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Galiléia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 103, de 19 de novembro de 2010 com as alterações da LC nº 155, de 09 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 291, de 07 de maio de 2024 autoriza o município de Galiléia a custear o transporte de alunos do município para frequentar cursos de nível superior ou profissionalizantes em outros municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a seleção dos alunos que serão beneficiados com o transporte escolar gratuito a que se refere a Lei Municipal 291/2024, mormente diante de uma demanda maior que a capacidade inicial do veículo contratado.

RESOLVE:

Art. 1º – O município custeará o transporte de alunos seus alunos para frequentar cursos de graduação e/ou profissionalizantes para o município de Governador Valadares, de segunda a sexta-feira.

§1º A saída será sempre da Praça São Pedro no horário de 17h15min.

§2º Não haverá tolerância de atraso para o aluno que não estiver no ponto de partida no horário estabelecido no parágrafo anterior.

§3º Inicialmente o município disponibilizará um ônibus com 46 (quarenta e seis) vagas para o transporte dos estudantes, ficando proibido viajar em pé.

Art. 2º Todos os alunos que estejam fazendo curso de graduação e/ou técnico profissionalizante terão direito ao transporte a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º Havendo mais demanda que quantidade de vagas disponibilizadas, a prioridade será a seguinte:

- I – Alunos que já estão com cursos de graduação ou técnico profissionais iniciados nos anos de 2024 e/ou anteriores que não tenham tido matrícula trancada no ano de 2024;
- II – Alunos de cursos de graduação em cursos presenciais;
- III – Alunos de cursos técnico-profissionais

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025 - Edição: 689

IV – Em caso de disputa por uma única vaga por mais de um aluno, terá direito ao transporte o de maior idade.

Art. 4º Não é permitido dar caronas, devendo ser transportados apenas os alunos constantes das listas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os alunos beneficiados deverão procurar a secretaria municipal de educação para providenciar sua credencial para uso do veículo disponibilizado para o transporte dos estudantes.

Art. 6º O aluno beneficiado deverá adotar conduta ética, responsável e colaborativa sob pena de perder a vaga, após mais de duas notificações de má conduta.

Art. 7º O aluno beneficiado deverá se informar com o motorista o local de embarque após a aula, não sendo permitido escolher, por sua conta, onde será apanhado após as aulas para retorno para Galiléia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Galiléia, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita de Galiléia

MUNICÍPIO DE GALILÉIA
:1700500
0000187

Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
GALILÉIA:17005
000000187
Dados:
2025.02.07
16:00:23 -03'00'